

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

DESPACHO N.º 436-A/2017, DE 6 DE JANEIRO

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS TEM COMO OBJETIVOS :

- contribuir para as comemorações do Dia do Estudante (dia 24 de março);
- estimular a participação cívica e democrática dos estudantes.

O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE CADA ESCOLA É...

- igual a € 1 por cada aluno do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário que frequente os referidos estabelecimentos de ensino;
- No caso de escolas com menos de 500 alunos, o valor do orçamento participativo é de € 500 – o nosso orçamento é de **€ 500**.

REGULAMENTO

DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- até ao **final do mês de fevereiro**

- diretamente na página do OPE (www.opescolas.pt), no separador “**Inscrição**”;
- através do email dae@agrupalfandegafe.com (em **modelo específico** publicado na página do Agrupamento);
- na secretaria (respeitando as regras de segurança).

AS PROPOSTAS:

- são elaboradas por estudantes do **3.º ciclo** e/ou do ensino **secundário**;
- identificam claramente uma **melhoria pretendida na escola**, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar;
- devem ser subscritas, **individualmente**, por um estudante proponente, ou **em grupo**, por um máximo de 5 estudantes proponentes;
- devem ser **apoiadas por**, pelo menos, **5% dos estudantes** do 3.º ciclo e/ou do secundário (pelo menos 8 alunos);
- devem ser contidas num **texto até 1000 palavras**, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua **compatibilidade com outras medidas em curso na escola** e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao **orçamento** participativo.

REGULAMENTO (CONT.)

- **1ª semana de Março** – reunião com os proponentes das várias propostas – para clarificar, ajustar ao orçamento, aperfeiçoar;
- **DIVULGAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS** - nos 10 dias úteis anteriores à votação (**entre os dias 10 e 23 de março**):
 - ✓ sem perturbar o normal funcionamento das aulas;
 - ✓ no respeito pelos princípios de igualdade de expressão e oportunidades;
- **VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS** - no dia **24 de março**;
- **APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS** - até **cinco dias úteis após** a votação (até dia **31 de março**);
- **PLANEAMENTO DA EXECUÇÃO** - até ao final do maio;
- **EXECUÇÃO** - até ao final do respetivo ano civil.

- Caso só haja uma proposta, só se considera aprovada se obtiver 50% mais 1 dos votos;
- O Conselho geral nomeou uma Comissão Eleitoral (1 professor + 1 conjunto de alunos).

- Mais informação em <https://opescolas.pt/> e na página da escola;
- Delegados e Diretores de Turma – devem divulgar o Orçamento junto dos alunos da turma e apelar à participação.